



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.521 /

"DENOMINA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
A ATUAL RUA 7 DO LOTEAMENTO SÃO
BENTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada MANOEL MARQUES
DE OLIVEIRA a atual rua 7 do Loteamento São Bento, com início na rua 2 e
término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2001.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal